



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA	
<i>Câmara Municipal:</i>	
Despacho n° 10/2019:	
Nomeando Adriano Pedro Sousa Cardoso como Assessor do Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista.....	24
<i>Assembleia Municipal:</i>	
Deliberação n° 01/AMBV/2019:	
Apreciação do Relatório de Actividade da Câmara Municipal da Boa Vista referente ao ano 2018.....	24
Deliberação n° 02/AMBV/2019:	
Apreciação do Relatório de Conta Gerencial da Câmara Municipal da Boa Vista referente ao ano 2018. ...	24
Deliberação n° 03/AMBV/2019:	
Aprovando a proposta, da Criação da Rede Local de Promoção do Emprego e Empregabilidade.	24
Deliberação n° 04/AMBV/2019:	
Apreciação e aprovação do Relatório Final – Plano Sanitário da Boa Vista.	24
Deliberação n° 05/AMBV/2019:	
Aprovando o orçamento do Município da Boa Vista para o ano de 2020.....	24
Deliberação n° 06/AMBV/2019:	
Aprovando o orçamento rectificativo para o ano 2019.	26
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO	
<i>Câmara Municipal:</i>	
Extrato do despacho n° 51/2020:	
Autorizando a prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano.	44
Extrato do despacho n° 52/2020:	
Concedendo ao Ivanildo Gomes Mendes, Assistente Técnico nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano.	44

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Câmara Municipal****Despacho nº 10/2019**

Mostrando-se necessária a regularização da situação profissional;

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do Artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de Dezembro e n.ºs 1 e 2 do Artigo 108.º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de Julho;

Determino:

É nomeado o Sr. Adriano Pedro Sousa Cardoso para, em Comissão Ordinária de Serviço, desempenhar o cargo de Assessor do Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista, com efeitos a partir do dia 1 de outubro 2016.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Isento do Visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 03 do Artigo 3.º do Decreto-Legislativo n.º 03/95 de 20 de Junho.

Publique-se.

Câmara Municipal da Boa Vista aos 11 de novembro do ano 2019.
— O Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista, *José Luís Santos*

Assembleia Municipal**Deliberação nº 01 /AMBV/2019**

de 30 de abril de 2019

Apreciação do Relatório de Actividade da Câmara Municipal ref. Ao Ano de 2018.

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1.ª Sessão Ordinária, no dia 30 de abril de 2019, delibera nos termos da alínea d) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho dos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, apreciar favoravelmente o Relatório de Atividades da Câmara Municipal da Boa Vista referente ao Ano económico de 2018.

Para efeito do disposto no n.º 1 do artigo n.º 40 do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 30 de abril de 2019.

Deliberação nº 02/AMBV/2019

de 9 de setembro de 2019

Deliberação do Relatório da Conta Gerência ref. Ao Ano de 2018

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária, no dia 09 de setembro de 2019, delibera, nos termos da alínea d) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, apreciar favoravelmente a conta Gerência da Câmara Municipal da Boa Vista, referente ao Ano económico de 2018.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 9 de setembro de 2019.

Deliberação nº 03/AMBV/2019

de 9 de setembro de 2019

Criação da Rede Local de Promoção do Emprego e Empregabilidade

Numa ocasião em que o desemprego é uma preocupação nacional, oferecer um acompanhamento personalizado aos munícipes, no que respeita à procura de formação e capacitação, definição do plano pessoal de inserção e no apoio ao nível da procura ativa de emprego é de capital importância, com vista a mais e melhor desenvolvimento económico e social de âmbito local.

O Município consciente desta necessidade e dos benefícios que estas ações podem proporcionar nos diversos setores, entende que urge criar uma Rede Local de Promoção do Emprego e Empregabilidade, um órgão não residente, que possa estabelecer uma vinculação próxima entre as entidades do sector público, do sector privado e da sociedade civil do

Concelho, promovendo uma maior articulação e coordenação entre os vários atores no sentido de divulgação e encaminhamento de munícipes para ofertas de emprego e de formação profissional, otimizando assim os recursos humanos que o Município tem disponível, aproveitando as oportunidades existentes ao nível do país em matéria de formação, empreendedorismo, emprego e empregabilidade.

Deseja-se que a “Rede Local de Promoção do Emprego e Empregabilidade” seja uma instância articulada que visa encontrar respostas integradas ao nível do emprego e da empregabilidade para o Município. Tendo como missão ser uma parceria competente e empenhada na promoção integrada da formação, emprego e empregabilidade.

Pretende-se dessa forma, criar dinâmicas que contribuam para o desenvolvimento e dinamismo socioeconómico local e para o incremento das respostas à população sobretudo jovem e feminina desempregada.

A Rede Local permite o reforço da governação sectorial, a melhoria da viabilidade financeira dos projetos, o envolvimento do sector privado e da sociedade civil e o acompanhamento da descentralização das políticas públicas para o sector da Educação, Formação e Emprego (EFE).

Assim,

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária, no dia 09 de setembro de 2019, ao abrigo da alínea i) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho que aprova os Estatutos dos Municípios, sob Proposta da Câmara Municipal nos termos do artigo 42º do mesmo diploma, delibera **por unanimidade**, o seguinte:

Artigo 1.º

(Objeto)

É criada a Rede Local de Promoção do Emprego e Empregabilidade, que doravante passa a ser designada abreviadamente de Rede Local e aprovado o respetivo estatuto, que baixa em anexo e dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 9 de setembro de 2019.

Deliberação nº 04/AMBV/2019

de 9 de setembro de 2019

Aprovação do Relatório Final – Plano Sanitário da Boavista

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 2ª Sessão Ordinária, no dia 9 de setembro de 2019, delibera, nos termos da alínea i) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº134/IV/95, de 3 de julho que aprova os Estatutos dos Municípios, sob Proposta da Câmara Municipal nos termos do artigo 39º do mesmo diploma, apreciação e aprovação do Relatório Final – Plano Sanitário da Boavista.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 9 de setembro de 2019.

Deliberação nº 05 /AMBV/2019

de 20 de dezembro de 2019

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 3ª Sessão Ordinária, no dia 20 de dezembro de 2019, delibera nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho dos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, o Plano de Atividades e Orçamento da Câmara e Assembleia Municipal da Boa Vista para o ano 2020, com a seguinte proposta da Câmara Municipal da Boa Vista:

Artigo 1º

(Aprovação)

1. É aprovado o Orçamento do Município da Boa Vista para o ano de 2020.

Artigo 2º

(Anexos)

1. Integram o Orçamento do Município da Boa Vista aprovado pela presente deliberação, o articulado da deliberação, os mapas orçamentais previstos e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei nº 5/VIII/2011 de 29 de agosto e o Decreto-Lei nº37/2011, de 30 de dezembro.

DISCIPLINA ORÇAMENTAL

Artigo 3º

(Execução orçamental)

1. O Câmara municipal tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas municipais e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.

2. O Câmara municipal, através de deliberações tomará medidas para o seguimento e avaliação mensal da execução do seu orçamento, visando a tomada de medidas necessárias para o cumprimento do mesmo.

3. O Câmara definirá, através do deliberações, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das receitas e despesas públicas.

Artigo 4º

(Receitas e ativos financeiros)

Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, e vender ativos não financeiros cuja estimativa global é 1.023.859.087,00 assim distribuídos:

a) Imposto.....	153.500.000,00
b) Transferências	425.945.429,00
c) Outras receitas	187.263.658,00
d) Ativos não financeiros	259.150.000,00

1. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis nº 79/V/98, de 07 de setembro e nº 59/VI/2005, de 18 de abril, e no Decreto -lei nº 18/18/99, de 26 de Abril, sobre o Imposto Único do Património; no artigo 11º Lei nº 61/IV/92, de 30 de dezembro, no Decreto-Lei nº 37-A/88, de 9 de março, no DL nº 84/79 e na Portaria nº 01/93, de 1 de fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos; e na Lei nº 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a taxa ecológica e outras legislações aplicáveis.

Artigo 5º

(Despesas)

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 1.139.110.695,00 assim distribuídos:

a) Despesas com pessoal	165.050.971,00
b) Aquisição de bens e serviços.....	112.337.479,00
c) Transferência.....	4.251.903,00
d) Juros e outros encargos	34.546.968,00
e) Benefícios sociais.....	7.084.000,00
f) Outras despesas.....	15.550.000,00
g) Ativos não financeiros.....	800.289.374,00

Artigo 6º

(Realização de despesas)

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

Artigo 7º

(Acompanhamento da execução)

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade a Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental (artigo 53º da Lei das Finanças Locais).

Artigo 8º

(Limite do endividamento)

1. É fixado em 159.097.603,00 (cento e cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil e seiscentos e trinta e escudos) o limite de endividamento do município a médio e

longo prazo a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos do município. (MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento).

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 9º

(Créditos de Curto prazo)

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2017.

Artigo 10º

(Obrigações associadas)

Em caso de recurso a crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto a Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 11º

(Crédito de médio e longo prazos)

O recurso ao crédito de longo e médio prazo, para além da obediência ao limite previsto no artigo 6º da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8 da Lei das Finanças Locais e do Decreto nº 163/85, de 30 de dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 13/93, de 15 de março.

Artigo 12º

(Alterações orçamentais pela Câmara Municipal)

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- Transferência de dotações inscritas a favor de serviços que no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;
- Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 13º

(Alterações orçamentais pela Assembleia Municipal)

Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 12º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento retificativo.

A proposta de orçamento retificativo deverá manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 14º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2020

Efetuada a apreciação da proposta, o senhor Presidente colocou à votação, tendo a mesma sido aprovada com 7 (sete) votos a favor da Bancada do Grupo Independente - Basta, 4 (Quatro) Abstenção da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD e 2 (Dois) votos contra da Bancada do Partido Africano de independência de Cabo Verde - PAICV, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo nº 35 do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista

Assembleia Municipal da Boa Vista, Ilha da Boa Vista, aos 20 de dezembro de 2019.

Deliberação nº 06/AMBV/2019

de 20 de dezembro de 2019

Aprova o orçamento rectificativo para 2019

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 3.ª Sessão Ordinária, no dia 20 de dezembro de 2019, delibera nos termos da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho dos Estatutos dos Municípios de Cabo Verde, o Orçamento rectificativo da Câmara e Assembleia Municipal da Boa Vista ref. ao ano 2019, com a seguinte proposta da Câmara Municipal da Boa Vista:

Artigo 1º**(Aprovação)**

1. É aprovado o Orçamento do Município da Boa Vista para o ano de 2019.

Artigo 2º**(Anexos)**

1. Integram o Orçamento do Município da Boa Vista aprovado pela presente deliberação, o articulado da deliberação, os mapas orçamentais previstos e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 37º e 38º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei nº 5/VIII/2011 de 29 de agosto e o Decreto-Lei nº 37/2011, de 30 de dezembro.

DISCIPLINA ORÇAMENTAL**Artigo 3º****(Execução orçamental)**

1. O Câmara municipal tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas municipais e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar os objetivos propostos e de uma melhor aplicação dos recursos públicos.

2. O Câmara municipal, através de deliberações tomará medidas para o seguimento e avaliação mensal da execução do seu orçamento, visando a tomada de medidas necessárias para o cumprimento do mesmo.

3. O Câmara definirá, através de deliberações, normas e procedimentos com vista à gestão rigorosa das receitas e despesas públicas.

Artigo 4º**(Receitas e ativos financeiros)**

Fica a Câmara Municipal autorizada a lançar, liquidar, cobrar e arrecadar as receitas orçamentadas, e vender ativos não financeiros cuja estimativa global é 576.970.356,00 assim distribuídos:

a) Imposto.....	203.800.000,00
b) Transferências	294.568.996,00
c) Outras receitas	67.580.600,00
d) Ativos não financeiros.....	11.020.760,00

1. O lançamento, a liquidação, a cobrança e a arrecadação dos impostos municipais e dos impostos estaduais cujas receitas revertem a favor dos municípios obedecem ao disposto na lei geral e nos regulamentos específicos, designadamente, nas Leis nº 79/V/98, de 07 de Setembro e nº 59/VI/2005, de 18 de Abril, e no Decreto-lei nº 18/18/99, de 26 de Abril, sobre o Imposto Único do Património; no artigo 11º Lei nº 61/IV/92, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei nº 37-A/88, de 09 de Março, no DL nº 84/79 e na Portaria nº 01/93, de 1 de Fevereiro, sobre o imposto municipal sobre veículos; e na Lei nº 46/VI/2004, de 12 de Julho, sobre a taxa ecológica e outras legislações aplicáveis.

Artigo 5º**(Despesas)**

Fica a Câmara Municipal igualmente autorizada a realizar despesas até ao limite de 576.970.356, assim distribuídos:

a) Despesas com pessoal	152.857.431,00
b) Aquisição de bens e serviços.....	67.800.000,00
c) Transferência.....	4.251.903,00
d) Juros e outros encargos	13.572.272,00
e) Benefícios sociais.....	3.584.000,00
f) Outras despesas.....	9.120.000,00
g) Ativos não financeiros.....	325.784.750.000,00

Artigo 6º**(Realização de despesas)**

1. Nenhuma despesa pode ser assumida, autorizada e paga sem que, para além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no orçamento, tenha cabimento no correspondente crédito orçamental e obedeça ao princípio da utilização por duodécimos.

2. Estão excluídas do regime de utilização por duodécimos apenas as despesas de investimentos.

3. São nulas as deliberações de qualquer órgão municipal que autorizem ou determinem a realização de despesas que não tenham sido objeto de inscrição orçamental.

Artigo 7º**(Acompanhamento da execução)**

A Câmara Municipal deverá remeter com regularidade a Assembleia Municipal os balancetes trimestrais relativos à execução orçamental (artigo 53º da Lei das Finanças Locais).

Artigo 8º**(Limite do endividamento)**

1. É fixado em 159.097.603,00 (cento e cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil e seiscentos e trinta e escudos) o limite de endividamento do município a médio e longo prazo a obter junto de instituições financeiras para aplicação em programas de investimentos do município. (MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento).

2. No limite em referência não se incluem créditos de curto prazo a que a Câmara Municipal se veja obrigada a recorrer para financiar operações de tesouraria, designadamente, a antecipação de receitas orçamentais inscritas e a colocação junto de instituições do sistema bancário ou afins de eventuais disponibilidades de tesouraria.

Artigo 9º**(Créditos de Curto prazo)**

O recurso ao crédito de curto prazo carece apenas de autorização da Câmara Municipal, não podendo, contudo, o seu montante exceder, em caso algum, 10% das receitas efetivamente cobradas no ano económico de 2017.

Artigo 10º**(Obrigações associadas)**

Em caso de recurso a crédito de curto prazo no decurso da execução orçamental, a Câmara Municipal dará conhecimento do facto a Assembleia Municipal na primeira sessão que esta realizar após a efetivação da referida operação financeira.

Artigo 11º**(Crédito de médio e longo prazos)**

O recurso ao crédito de longo e médio prazo, para além da obediência ao limite previsto no artigo 6º da presente deliberação, depende de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal instruída, designadamente, nos termos do artigo 8 da Lei das Finanças Locais e do Decreto nº 163/85, de 30 de dezembro, este último na nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 13/93, de 15 de março.

Artigo 12º**(Alterações orçamentais pela Câmara Municipal)**

1. Não carecem de aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao presente orçamento, por transferência ou inscrição de verbas, que consistam em:

- a) Transferência de dotações inscritas a favor de serviços que no decorrer do ano económico, transitem de um departamento para outro;
- b) Inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos, internos ou externos, não previstos no Orçamento;
- c) Inscrição ou reforço de dotações orçamentais por contrapartida em acréscimos de transferências do Estado que, à data da aprovação do orçamento, não estavam definitivamente fixadas;
- d) Alterações nos orçamentos dos serviços e fundos autónomos municipais que não envolvam recurso ao crédito para além dos limites, condições e aplicação estabelecidos pela Assembleia Municipal na deliberação de aprovação do orçamento.

2. As alterações orçamentais supra referidas são da competência exclusiva da Câmara Municipal, que delas deverá dar conhecimento à Assembleia Municipal, no prazo máximo de quinze dias a contar da sua aprovação.

3. As referidas alterações orçamentais estão sujeitas a publicação por parte da Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias a contar da sua aprovação.

Artigo 13º**(Alterações orçamentais pela Assembleia Municipal)**

Quaisquer outras alterações orçamentais que não as referidas no artigo 12º precedente são da competência da Assembleia Municipal, que as aprovará mediante proposta da Câmara Municipal, apresentada sob a forma de orçamento rectificativo.

A proposta de orçamento rectificativo deverá manter, no que respeita as modificações introduzidas, a mesma estrutura de apresentação dos mapas e anexos informativos aprovados com o orçamento inicial.

Artigo 14º**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Efetuada a apreciação da proposta, o senhor Presidente colocou à votação, tendo a mesma sido aprovada com 7 (sete) votos a favor da Bancada do Grupo Independente - Basta, 4 (Quatro) Abstenção da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD e 2 (Dois) votos contra da Bancada do Partido Africano de independência de Cabo Verde - PAICV, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 35 do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista

Assembleia Municipal, Ilha da Boa Vista, aos 20 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal da Boa vista
Orçamento de 2020

MAPA I- Receitas e ativos não financeiros do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

	Designação de Receita			Investimento	Total Geral	Peso
	Designação de Receita	Administração Directa				
1	RECEITAS					
01.01	Impostos		153 500 000,00		153 500 000,00	15%
01.01.01.	Impostos sobre o rendimento					
01.01.02.	Outros impostos directos					
01.01.02.01	Derrama					
01.01.03	Imposto sobre o Património		150 000 000,00		150 000 000,00	14,7%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património		150 000 000,00		150 000 000,00	
01.01.04	Impostos sobre bens e serviços		3 500 000,00		3 500 000,00	0,3%
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis		3 500 000,00		3 500 000,00	
01.01.06	Outros impostos					
01.01.06.01	Imposto de selo					
01.02	Segurança Social					
01.02.01	Contribuições para a segurança social					
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social					
01.03	Transferências		140 135 721,00	285 809 708,00	425 945 429,00	42%
01.03.01	De Governos estrangeiros					
01.03.01.02.03	Donativos indirectos					
01.03.01.02.09	Outras					
01.03.02	De Organizações internacionais					
01.03.03	Das Administrações Públicas		140 135 721,00	285 809 708,00	425 945 429,00	42%
01.03.03.01	Correntes		140 135 721,00		140 135 721,00	
01.03.03.01.01	Administração Central		140 135 721,00		140 135 721,00	
01.03.03.01.02	Administração Local					
01.03.03.02	Capital					
01.03.03.02.01	Administração Central			285 809 708,00	285 809 708,00	
01.04	Outras Receitas		46 035 600,00	141 228 058,00	187 263 658,00	18%
01.04.01	Rendimentos de propriedade		4 420 000,00	0,00		0,4%
01.04.01.01	Juros					
01.04.01.02	Dividendos					
01.04.01.03	Dividendos de quase sociedades		120 000,00		120 000,00	
01.04.01.05	Rendas		400 000,00		400 000,00	
01.04.01.05.01	De concessões aeroportuárias					
01.04.01.05.02	De concessões portuárias					
01.04.01.05.03	De outras concessões					
01.04.01.05.04	De terrenos		100 000,00		100 000,00	
01.04.01.05.05	De habitações		700 000,00		700 000,00	
01.04.01.05.06	De edifícios		3 100 000,00		3 100 000,00	
01.04.01.05.07	Outras rendas					
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade					
01.04.02	Venda de bens e serviços		31 010 000,00	135 228 058,00	166 238 058,00	16,2%
01.04.02.01	Venda de bens correntes		2 700 000,00	135 228 058,00	137 928 058,00	
01.04.02.01.02	Bens inutilizados					
01.04.02.01.03	Publicações e impressos		100 000,00		100 000,00	
01.04.02.01.04	Bens, resíduos e materiais recuperados					
01.04.02.01.05	Embalagens e vasilhame					
01.04.02.01.07	Venda de água		2 500 000,00		2 500 000,00	
01.04.02.01.09	Outras		100 000,00	135 228 058,00	135 328 058,00	

MAPA I- Receitas e ativos não financeiros do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

	Designação de Receita		Administração Directa	Investimento	Total Geral	Peso
	Designação de Receita					
01.04.02.01.07	Venda de água	2 500 000,00			2 500 000,00	
01.04.02.01.09	Outras	100 000,00		135 228 058,00	135 328 058,00	
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	27 310 000,00			27 310 000,00	
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	27 110 000,00			27 110 000,00	
01.04.02.02.01.00.02	Taxas de Serviços Agrícolas e Pecuárias	5 000,00			5 000,00	
01.04.02.02.01.00.05	Taxa de serviços de viação	500 000,00			500 000,00	
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2 000 000,00			2 000 000,00	
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	4 000 000,00			4 000 000,00	
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2 000 000,00			2 000 000,00	
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	5 850 000,00			5 850 000,00	
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	700 000,00			700 000,00	
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	400 000,00			400 000,00	
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	80 000,00			80 000,00	
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	300 000,00			300 000,00	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	50 000,00			50 000,00	
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	70 000,00			70 000,00	
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	5 000,00			5 000,00	
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	300 000,00			300 000,00	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público (Centro Juventude, Polivalente e outras instalações)	1 000 000,00			1 000 000,00	
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização				-	
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos				-	
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	2 000 000,00			2 000 000,00	
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	400 000,00			400 000,00	
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	5 000 000,00			5 000 000,00	
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	300 000,00			300 000,00	
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	200 000,00			200 000,00	
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	400 000,00			400 000,00	
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades					

MAPA I- Receitas e ativos não financeiros do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Designação de Receita	Administração Directa	Investimento	Total Geral	Peso
01.04.02.02.01.03.01			-	
01.04.02.02.01.03.02	1 000 000,00		1 000 000,00	
01.04.02.02.01.03.03			-	
01.04.02.02.01.03.04	50 000,00		50 000,00	
01.04.02.02.01.09.09	500 000,00		500 000,00	
01.04.02.02.02	200 000,00		200 000,00	
01.04.02.02.02.02.09	200 000,00		200 000,00	
01.04.02.03	500 000,00		500 000,00	
01.04.02.03.09	500 000,00		500 000,00	
01.04.02.04	500 000,00		500 000,00	
01.04.02.04.09	500 000,00		500 000,00	
01.04.03	2 700 000,00		2 700 000,00	0,3%
01.04.03.04	700 000,00		700 000,00	
01.04.03.05	550 000,00		550 000,00	
01.04.03.06	1 000 000,00		1 000 000,00	
01.04.03.07	450 000,00		450 000,00	
01.04.04	7 805 600,00	6 000 000,00	13 805 600,00	1,3%
01.04.04.01	7 805 600,00		7 805 600,00	
01.04.04.02		6 000 000,00	6 000 000,00	
01.04.05	100 000,00		100 000,00	
01.04.05.02	100 000,00		100 000,00	
03.01	-	257 150 000,00	257 150 000,00	25%
03.01.01		7 150 000,00	7 150 000,00	
03.01.01.01		4 000 000,00	4 000 000,00	
03.01.01.01.01.01				
03.01.01.01.01.01.02		4 000 000,00	4 000 000,00	
03.01.01.02		3 150 000,00	3 150 000,00	
03.01.01.02.01		100 000,00	100 000,00	
03.01.01.02.01.02				
03.01.01.02.01.02.02		3 000 000,00	3 000 000,00	
03.01.01.02.04.02		50 000,00	50 000,00	
03.01.02				
03.01.03				
03.01.04		250 000 000,00	250 000 000,00	24,4%
03.01.04.01.01.02		250 000 000,00	250 000 000,00	
Total Geral Receitas	339 671 321,00	684 187 766,00	1 023 859 087,00	100%

Orçamento de 2020
MAPA II - DESPESA DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, SEGUNDO AS CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICA E ORGÂNICA

Código	Descrição	Unidade Orgânica		Gabinete Presidente	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Direc. Fisco. Prot. Civil	Dir. Gestão Urbanística	Dir. Municipal Ambiente e Saneamento	Dir. Ser. Des. Comunitário	Direc. Tur. Juv. Cult. Desporto	Dir. Rel. Com. Imagem	Total Geral	Peso do Orçamento
		Adm. Financeira	Adm. Operativa											
02	DESPESAS	224 648 995,00		34 540 341,00	10 279 000,00	4 258 984,00	15 865 570,00	11 304 418,00	24 365 998,00	5 339 082,00	6 250 199,00	1 969 736,00	339 821 321,00	
02.01	Despesas com o pessoal	73 228 643,00		19 990 341,00	2 479 000,00	4 258 984,00	15 865 570,00	11 304 418,00	24 365 998,00	5 339 082,00	6 250 199,00	1 968 736,00	165 650 971,00	0,49
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	64 684 404,00		18 029 444,00	2 398 000,00	3 703 464,00	13 796 148,00	10 348 404,00	21 187 824,00	4 642 680,00	5 434 956,00	1 711 944,00	145 939 288,00	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	57 265 996,00		13 072 644,00	540 000,00	3 703 464,00	13 796 148,00	10 348 404,00	21 187 824,00	4 642 680,00	5 434 956,00	1 711 944,00	131 708 660,00	
02.01.01.01.01	Pessoal los quadros especiais	-		13 072 644,00	540 000,00	3 703 464,00	-	-	-	-	-	-	17 316 108,00	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	3 000 132,00		-	-	-	-	1 859 760,00	-	-	-	-	4 859 892,00	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	51 961 464,00		-	-	-	13 796 148,00	7 588 644,00	21 187 824,00	4 642 680,00	5 434 956,00	1 711 944,00	106 323 660,00	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avança	2 304 000,00		-	-	-	-	900 000,00	-	-	-	-	3 204 000,00	
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	3 218 808,00		4 956 800,00	1 858 000,00	-	-	-	-	-	-	-	10 033 608,00	
02.01.01.02.01	Qualificações permanentes	-		-	408 000,00	-	-	-	-	-	-	-	408 000,00	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	-		840 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	840 000,00	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	-		244 800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	244 800,00	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais (semelh. de presença/abonos para férias)	68 808,00		-	650 000,00	-	-	-	-	-	-	-	718 808,00	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	500 000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	500 000,00	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	150 000,00		100 000,00	40 000,00	-	-	-	-	-	-	-	650 000,00	
02.01.01.02.07	Formação	1 500 000,00		-	40 000,00	-	-	-	-	-	-	-	1 900 000,00	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos (inclui subsídio reintegração)	1 000 000,00		3 772 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4 772 000,00	
02.01.01.03	Dotação provisória	4 200 000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 200 000,00	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	4 000 000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 000 000,00	
02.01.01.03.03	Progressões	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.01.01.03.04	Reclassificações	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.01.01.03.05	Regressos	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.01.01.03.06	Promoções	200 000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	200 000,00	
02.01.02	Segurança Social	8 544 293,00		1 960 887,00	81 000,00	555 520,00	2 069 422,00	956 014,00	3 178 174,00	696 402,00	815 248,00	256 792,00	19 113 703,00	0,06
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	8 544 293,00		1 960 887,00	81 000,00	555 520,00	2 069 422,00	956 014,00	3 178 174,00	696 402,00	815 248,00	256 792,00	19 113 703,00	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	8 244 293,00		1 960 887,00	81 000,00	555 520,00	2 069 422,00	956 014,00	3 178 174,00	696 402,00	815 248,00	256 792,00	18 813 703,00	
02.01.02.01.03	Abono de família	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	300 000,00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	300 000,00	
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02.02	Admissão de bens e serviços	91 137 479,00		13 550 000,00	7 650 000,00	-	-	-	-	-	-	-	112 337 479,00	0,33

Código	Descrição	Unidade Orçamentária		Gabinete Presidente	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Direc. Fisca. Prot. Civil	Dir. Gestão Urbanística	Dir. Municipal Ambiente e Saneamento	Dir. Ser. Des. Comunitário	Direc. Tur., Inv., Cult. Desporto	Dir. Rel. Com. Inovação	Total Geral	Peso no Orçamento
		Adm. Financeira	Orgânica											
02.02.01	Aquisição de bens	14 200 000,00		500 000,00	900 000,00								15 600 000,00	
02.02.01.00.04	Roupas, vestuário e calçado	2 500 000,00		-	-								2 500 000,00	
02.02.01.00.05	Material de escritório	3 500 000,00		-	500 000,00								4 000 000,00	
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	200 000,00		200 000,00	100 000,00								500 000,00	
02.02.01.00.09	Material de transporte - pesas	-		-	-								-	
02.02.01.00.00	Juros e documentação técnica	200 000,00		100 000,00	100 000,00								400 000,00	
02.02.01.01.01	Antigos honoríficos e de decoração	100 000,00		100 000,00	100 000,00								300 000,00	
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	5 000 000,00		-	-								5 000 000,00	
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	2 000 000,00		-	-								2 000 000,00	
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	200 000,00		-	-								200 000,00	
02.02.01.09.09	Doutros bens	500 000,00		100 000,00	100 000,00								700 000,00	
02.02.02	Aquisição de serviços	76 937 479,00		13 050 000,00	6 750 000,00								96 737 479,00	
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	2 200 000,00		-	3 200 000,00								5 400 000,00	
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	5 000 000,00		-	300 000,00								5 300 000,00	
02.02.02.00.03	Comunicações	7 000 000,00		3 500 000,00	200 000,00								10 700 000,00	
02.02.02.00.04	Transportes	7 500 000,00		-	200 000,00								7 700 000,00	
02.02.02.00.05	Água	15 000 000,00		-	-								15 000 000,00	
02.02.02.00.06	Energia elétrica	20 000 000,00		-	-								20 000 000,00	
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	1 000 000,00		100 000,00	500 000,00								1 600 000,00	
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	100 000,00		2 000 000,00	100 000,00								2 200 000,00	
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	3 000 000,00		6 000 000,00	1 800 000,00								10 800 000,00	
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança	2 000 000,00		-	100 000,00								2 100 000,00	
02.02.02.01.02	Honorários	2 000 000,00		1 000 000,00	-								3 000 000,00	
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados	-		-	-								-	
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica - residentes	1 700 000,00		200 000,00	50 000,00								1 950 000,00	
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica - não residentes	1 500 000,00		150 000,00	100 000,00								1 750 000,00	
02.02.02.01.04	Doutros encargos da dívida	100 000,00		-	-								100 000,00	
02.02.02.09.09	Doutros serviços (Governação, Electrónica, Nost. serv. bancários e outros)	8 837 479,00		100 000,00	200 000,00								9 137 479,00	
02.02	Juros e outros encargos	34 546 968,00		-	-								34 546 968,00	0,10
02.04.02	Juros da dívida pública interna	34 546 968,00		-	-								34 546 968,00	
02.05	Subsídios	-		-	-								-	
02.06	Transferências	4 251 903,00		-	-								4 251 903,00	0,01
02.06.03	Administrações Públicas	4 251 903,00		-	-								4 251 903,00	
02.06.03.01	Correntes	4 251 903,00		-	-								4 251 903,00	
02.06.03.01.09	Conta Transferências Administração Pública (AMCP)/Empresas	4 251 903,00		-	-								4 251 903,00	
02.06.03.02	Capital	-		-	-								-	
02.07	Benefícios Sociais	7 084 000,00		-	-								7 084 000,00	0,02

Código	Descrição	Unidade Orçânica		Gabinete Presidente	Assembleia Municipal	Delegações Municipais	Direc. Fisca. Prot. Civil	Dir. Gestão Urbanística	Dir. Municipal Ambiente e Saneamento	Dir. Ser. Des. Comunitário	Direc. Tur., Inv., Cult. Desporto	Dir. Rel. Com. Inoanem	Total Geral	Peso no Orçamento
		Adm. Financeiras	Adm. Financeiras											
02.07.01	Benefícios sociais	3 584 000,00											3 584 000,00	
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário													
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação	3 500 000,00											3 500 000,00	
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência	84 000,00											84 000,00	
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie													
02.07.02	Benefícios de Assistência Social	3 500 000,00											3 500 000,00	
02.07.02.01.09	Outros apoio a pessoas carenciadas	3 500 000,00											3 500 000,00	
02.08	Outros despesas	14 400 000,00		1 000 000,00	150 000,00								15 550 000,00	0,05
02.08.01	Seguros (de bens)	1 000 000,00											1 000 000,00	
02.08.02	Outras despesas	2 000 000,00		1 000 000,00	150 000,00								3 150 000,00	
02.08.04	Organizações não governamentais	2 500 000,00											2 500 000,00	
02.08.05	Restituições	400 000,00											400 000,00	
02.08.06	Indemnizações	6 000 000,00											6 000 000,00	
02.08.08	Dotação provisória	2 500 000,00											2 500 000,00	
03.02	Activos financeiros													
03.01	03.01 Activos não financeiros													
03.01.01	03.01.01 Activos Fixos													
03.01.01.01	Edifícios e outras construções													
03.01.01.01.05	Outras construções													
03.01.01.01.06.01	Aquisições de outras construções													
03.01.01.02	Máquina e equipamento													
03.01.01.02.01	Equipamento de transporte													
03.01.01.02.02	Ferramentas e utensílios													
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensílios													
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo													
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos													
03.01.01.02.04	Outra maquinaria e equipamento													
03.01.01.02.04.01	Aquisições de outras maquinarias e equipamentos													
03.01.01.03.09	Outros													
03.01.01.03.09.01	Aquisições de outros activos fixos													
03.01.02	Sistémicas													
03.01.03	Valores													
03.01.03.01	Aquisições de valores													
03.01.04	Recursos naturais													
03.01.04.01	Terras													
Total Geral Despesa													338 821 321,00	1,00

1.139.110.695,00

Orçamento de 2020

MAPA III - DESPESA DE FUNCIONAMENTO E DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Código		Orçamento		Total	Peso no orçamento
		Funcionamento	Investimento		
07.00.01	<u>Serviços Públicos Gerais</u>	268 612 054,00	18 900 000,00	287 512 054,00	0,25
07.00.01.03	Serviços Gerais	234 065 086,00		234 065 086,00	
07.00.01.03.01	Administração de Pessoal	95 697 984,00		95 697 984,00	
07.00.01.03.03	Outros Serviços Gerais	138 367 102,00		138 367 102,00	
07.00.01.07	Transacções de dívida pública	34 546 968,00		34 546 968,00	
07.00.01.07.00	Transacções de dívida pública	34 546 968,00		34 546 968,00	
07.00.01.05	I&D – serviços públicos gerais		18 900 000,00	18 900 000,00	
07.00.03	<u>Segurança e ordem pública</u>	15 865 570,00	7 400 000,00	23 265 570,00	0,02
07.00.03.02.00	Protecção contra incêndios(Serviço Protecção Civil)	15 865 570,00	7 400 000,00	23 265 570,00	
07.00.04	<u>Assuntos económicos</u>	-	27 650 000,00	27 650 000,00	0,02
07.00.04.01.01	Economia em geral e comércio		8 000 000,00	8 000 000,00	
07.00.04.02.01	Agricultura		4 000 000,00	4 000 000,00	
07.00.04.03.04	Pesca		6 250 000,00	6 250 000,00	
07.00.04.07.03	Turismo		6 000 000,00	6 000 000,00	
07.00.04.03.05	Eletricidade		1 500 000,00	1 500 000,00	
07.00.04.05.01	Rede rodoviária		1 900 000,00	1 900 000,00	
07.00.05	<u>Protecção ambiental</u>	24 365 998,00	81 076 737,00	105 442 735,00	0,09
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	24 365 998,00	74 346 098,00	98 712 096,00	
07.00.05.01.00	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	24 365 998,00	74 346 098,00	98 712 096,00	
07.00.05.05	I&D – protecção ambiental		6 730 639,00	6 730 639,00	
07.00.05.05.00	I&D – protecção ambiental		6 730 639,00	6 730 639,00	
07.00.05.06	Outros não especificados			-	
07.00.05.06.00	Protecção ambiental outros não especificados				
07.00.06	<u>Habituação e desenvolvimento urbanístico</u>	11 304 418,00	195 259 261,00	206 563 679,00	0,18
07.00.06.02	Desenvolvimento urbanístico	11 304 418,00	189 759 261,00	201 063 679,00	
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico	11 304 418,00	189 759 261,00	201 063 679,00	
07.00.06.03	Abastecimento de água	-	5 500 000,00	5 500 000,00	
07.00.06.03.00	Abastecimento de água		5 500 000,00	5 500 000,00	
07.00.07	<u>Saúde</u>	-	2 800 000,00	2 800 000,00	0,00
07.00.07.04	Serviços de saúde pública		2 800 000,00	2 800 000,00	
07.00.08	<u>Serviços culturais, recreativos e religiosos</u>	6 250 199,00	166 932 314,00	173 182 513,00	0,15
07.00.08.01	Serviços recreativos e desporto	3 125 099,50	57 900 000,00	61 025 099,50	
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto	3 125 099,50	57 900 000,00	61 025 099,50	
07.00.08.02	Serviços culturais	3 125 099,50	101 160 000,00	104 285 099,50	
07.00.08.02.00	Serviços culturais	3 125 099,50	101 160 000,00	104 285 099,50	
07.00.08.06	Outros não especificados		7 872 314,00	7 872 314,00	
07.00.08.06.00	Serviços culturais, recreativos e religiosos não especificados		7 872 314,00	7 872 314,00	
07.00.09	<u>Educação</u>	-	8 300 000,00	8 300 000,00	0,01
07.00.09.01	Ensino pré primário e primário			-	
07.00.09.01.01	Ensino pré-primário		2 200 000,00	2 200 000,00	
07.00.09.05.00	Ensino não especificado		1 000 000,00	1 000 000,00	
07.00.09.02.02	Segundo ciclo do secundário		5 100 000,00	5 100 000,00	
07.00.10	<u>Protecção social</u>	12 423 082,00	291 971 062,00	304 394 144,00	0,27
07.00.10.02	Idosos		4 645 443,00	4 645 443,00	
07.00.10.02.00	Idosos		4 645 443,00	4 645 443,00	
07.00.10.03	Sobrevivência	3 584 000,00	3 500 000,00	7 084 000,00	
07.00.10.03.00	Sobrevivência	3 584 000,00	3 500 000,00	7 084 000,00	
07.00.10.04	Família e crianças		1 300 000,00	1 300 000,00	
07.00.10.04.00	Família e crianças		1 300 000,00	1 300 000,00	
07.00.10.06	Habituação		282 525 619,00	282 525 619,00	
07.00.10.06.00	Habituação		282 525 619,00	282 525 619,00	
07.00.10.09	Outros não especificados	8 839 082,00		8 839 082,00	
07.00.10.09.00	Outros não especificados de protecção social	8 839 082,00		8 839 082,00	
	Total:	338 821 321,00	800 289 374,00	1 139 110 695,00	100%

29,74%

70,26%

490600000

-151 778 679,0
1500000
6750000
8250000

Orçamento de 2020

MAPA IV- Receitas segundo uma classificação económica - Serviço Autónomo de Água e Saneamento

<u>Classificação Económica</u>	<u>Designação da Receita</u>	<u>Serviço Autónomo</u>	<u>Total</u>
1	RECEITAS		
01.03	Transferências	4 154 903,00	4 154 903,00
01.03.03	Das administrações públicas	4 154 903,00	4 154 903,00
01.03.03.01	Correntes		0,00
01.03.03.01.01	Administração Central (CMBV)	4 154 903,00	4 154 903,00
01.04	Outras Receitas	32 209 480,00	32 209 480,00
01.04.02	Venda de bens e serviços	4 000 000,00	4 000 000,00
01.04.02.01.07	Venda de água	4 000 000,00	4 000 000,00
01.04.02.02	Taxas de prestação de serviços	28 209 480,00	28 209 480,00
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	28 209 480,00	28 209 480,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urba	28 209 480,00	28 209 480,00
Total de Receitas		36 364 383,00	36 364 383,00

Orçamento 2020

MAPA V - DESPESA E ATIVOS FINANCEIROS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - SERVIÇO ANTÓNOMO DE ÁGUA E SANEAMENTO

Código	Descrição	Serviço Autónomo	Total
0 2	DESPESAS		
02.01	Despesas com o pessoal	21 955 382,60	21 955 382,60
02.01.01	Remunerações certas e Permanentes	19 117 724,00	19 117 724,00
02.01.01.01	Remunerações e abonos	18 917 724,00	18 917 724,00
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	18 917 724,00	18 917 724,00
02.01.01.01.03	Pessoal contratado		0,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	200 000,00	200 000,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes		0,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes		0,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação		0,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais (Senhas de presença/Abonos para fal	60 000,00	60 000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	80 000,00	80 000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	60 000,00	60 000,00
02.01.02	Segurança Social	2 837 658,60	2 837 658,60
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	2 837 658,60	2 837 658,60
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	2 837 658,60	2 837 658,60
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde		0,00
02.01.02.01.03	Abono de família		0,00
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		0,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social		0,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	5 600 000,00	5 600 000,00
02.02.01	Aquisição de bens	3 050 000,00	3 050 000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	150 000,00	150 000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	120 000,00	120 000,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	200 000,00	200 000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças		0,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica		0,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração		0,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2 520 000,00	2 520 000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	60 000,00	60 000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação		0,00
02.02.01.09.09	Outros bens		0,00
02.02.02	Aquisição de serviços	2 550 000,00	2 550 000,00
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres		0,00
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens		0,00
02.02.02.00.03	Comunicações	350 000,00	350 000,00
02.02.02.00.04	Transportes		0,00
02.02.02.00.05	Água		0,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	600 000,00	600 000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	60 000,00	60 000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços		0,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadas	900 000,00	900 000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança		0,00
02.02.02.01.02	Honorários		0,00
02.02.02.01.03	Trabalhos especializados:		0,00
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes	600 000,00	600 000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes		0,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida(despesas c/ serv.Bancários)		0,00
02.02.02.09.09	Outros serviços-Governança Electronica (Nosi) e outros	40 000,00	40 000,00
02.07	Benefícios Sociais	-	-
02.07.02.01.09	Outros(apoio a pessoas carenciadas)		0,00
02.08	Outras despesas	120 000,00	120 000,00
02.08.01	Seguros(de bens)	120 000,00	120 000,00
03.01	03.01 Activos não Financeiros	8 689 000,00	8 689 000,00
03.01.01	03.01.01 Activos Fixos		0,00
03.01.01.02	Maquinaria e equipamento	8 689 000,00	8 689 000,00
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo		0,00
03.01.01.02.03.01	Aquisições de equipamentos administrativos	8 689 000,00	8 689 000,00
03.01.02	Existências		0,00
Total Geral do Orcamento de Despesa		36 364 382,60	36 364 382,60

Orçamento 2020

MAPA VI - DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL- SERVIÇO ANTÓNOMO DE ÁGUA E SANEAMENTO

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Serviço Autónomo</u>
07.00.05	Protecção ambiental	
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	36 364 382,60
Total		36 364 382,60

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e de capital do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação económica

<u>Classificação Económica</u>	<u>Descrição</u>	<u>Administração directa</u>	<u>Serviço Autónomo</u>	<u>Total</u>	<u>%</u>
01	Receitas e ativos não financeiros	339 671 321,00	36 364 383,00	376 035 704,00	100%
01.01	Impostos	153 500 000,00	0,00	153 500 000,00	41%
01.02	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0%
01.03	Transferências	140 135 721,00	4 154 903,00	144 290 624,00	38%
01.04	Outras receitas	46 035 600,00	32 209 480,00	78 245 080,00	21%
03.01	Ativos não financeiros	0,00			
02	Despesas e ativos não financeiros	338 821 321,00	36 364 382,60	375 185 703,60	100%
02.01	Despesas com pessoal	165 050 971,00	21 955 382,60	187 006 353,60	50%
02.02	Aquisição de bens e serviços	112 337 479,00	5 600 000,00	117 937 479,00	31%
02.03	Consumo de capital fixo	0,00	0,00	0,00	0%
02.04	Juros e outros encargos	34 546 968,00	0,00	34 546 968,00	9%
02.05	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0%
02.06	Transferências	4 251 903,00	0,00	4 251 903,00	1%
02.07	Benefícios Sociais	7 084 000,00	0,00	7 084 000,00	2%
02.08	Outras despesas	15 550 000,00	120 000,00	15 670 000,00	4%
03.01	Ativos não financeiros		8 689 000,00	8 689 000,00	2%

Orçamento de 2020
 MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros, do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação orgânica

<i>Económica</i>	<i>Município</i>	<i>subtotal</i>
01	Impostos	153 500 000,00
01.03	Segurança Social	0,00
01.04	Transferências	140 135 721,00
03	Outras receitas	46 035 600,00
03.01	Ativos não financeiros	0,00
	339 671 321,00	339 671 321,00
	<i>Fundos de Serviços Autónomos</i>	<i>subtotal</i>
01.03	Transferências	4 154 903,00
01.04	Outras Receitas	32 209 480,00
	36 364 383,00	36 364 383,00
Total Geral de Receitas e ativos financeiros		376 035 704,00
DESPESAS		
<i>ORGÂNICA</i>	<i>Município</i>	
	<i>Despesas de Funcionamento</i>	
1	Assembleia Municipal	10 279 000,00
2	Gabinete do Presidente da Câmara	34 540 341,00
3	Administração Finanças e Património	224 648 993,00
4	Dir.Serv.Fiscalização e Protecção Civil	15 865 570,00
5	Dir.Serv.Ambiente	24 365 998,00
6	Dir.Ser.Gestão Urbanística	11 304 418,00
7	Dir.Turismo e Juventude	6 250 199,00
8	Delegações Municipais	4 258 984,00
9	Dir. Comunicação e Imagem	1 968 736,00
10	Dir.Muni.Serviço Comunitário	5 339 082,00
	Subtotal	338 821 321,00
	<i>Fundos de Serviços Autónomos</i>	
1	Serviço autónomo de água e saneamento	36 364 382,60
	Subtotal	36 364 382,60
Total Geral de Despesas		375 185 703,60

Orçamento de 2020

MAPA IX-Orçamento consolidado das despesas do Município e dos Serviços Autónomos Municipais, segundo uma classificação funcional

<u>Código</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Total</u>	<u>Peso no</u>
	<u>Funcionamento</u>	<u>Fundos e serviços autónomos</u>	<u>Orçamento</u>
07.00.01	268 612 054,00	268 612 054,00	71,59
07.00.01.03	234 065 086,00	234 065 086,00	62,39
07.00.01.03.01	34 546 968,00	34 546 968,00	9,21
07.00.01.03.03	0,00	0,00	0,00
07.00.03	15 865 570,00	15 865 570,00	4,23
07.00.03.06.00	(...)	0,00	0,00
07.00.04	-	-	-
07.00.04.09.00	-	0,00	0,00
07.00.05	24 365 998,00	36 364 382,60	16,19
07.00.05.01	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	0,00	0,00
07.00.05.01.00	Gestão de resíduos e substâncias perigosas	24 365 998,00	16,19
07.00.06	11 304 418,00	11 304 418,00	3,01
07.00.06.02.00	Desenvolvimento urbanístico	11 304 418,00	3,01
07.00.08	6 250 199,00	6 250 199,00	1,67
07.00.08.01	Serviços culturais, recreativos e religiosos	-	0,00
07.00.08.01.00	Serviços recreativos e desporto	3 125 099,50	0,83
07.00.08.02	Serviços culturais	3 125 099,50	0,83
07.00.10	12 423 082,00	12 423 082,00	3,31
07.00.10.02	Idosos	0,00	0,00
07.00.10.02.00	Idosos	0,00	0,00
07.00.10.03	Sobrevivência	0,00	0,00
07.00.10.03.00	Sobrevivência	3 584 000,00	0,41
07.00.10.04	Família e crianças	0,00	0,00
07.00.10.04.00	Família e crianças	0,00	0,00
07.00.10.09	Outros não especificados	8 839 082,00	2,36
Total:	338 821 321,00	36 364 382,60	100,00

MAPA X - 2020

Programas de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por Programas, Subprogramas e Projectos

		Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	Peso %
1	Transversal	14 602 953,00	12 172 314,00	2 430 639,00	-	-	2%
1.01	Género	1 472 314,00	1 472 314,00	-	-	-	10%
1.01.01	Promoção da Igualdade e Equidade de Género	1 472 314,00	1 472 314,00	-	-	-	
1.01.01.01	Empoderamento da Mulher	872 314,00	872 314,00				
1.01.01.02	Março Mês da Mulher	300 000,00	300 000,00				
1.01.01.03	Sessões de formação e informação	300 000,00	300 000,00				
1.02	Juventude	5 900 000,00	5 900 000,00	-	-	-	40%
1.02.01	Participação e representação dos Jovens	5 900 000,00	5 900 000,00	-	-	-	
1.02.01.01	Projecto Voluntariado Juvenil	600 000,00	600 000,00				
1.02.01.02	Projecto Semana da juventude	600 000,00	600 000,00				
1.02.01.03	Projecto verão jovem	600 000,00	600 000,00				
1.02.01.04	Semana dos Namorados	200 000,00	200 000,00				
1.02.01.05	Formações de âmbito Juvenil	400 000,00	400 000,00				
1.02.01.06	Manutenção de equipamentos nos Centros de Juventude	2 500 000,00	2 500 000,00				
1.02.01.07	Festival de Música sem Alcól	600 000,00	600 000,00				
1.02.01.08	Forum Regional da Juventude	400 000,00	400 000,00				
1.04	Ambiente	6 730 639,00	4 300 000,00	2 430 639,00	-	-	46%
1.04.01	Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	6 730 639,00	4 300 000,00	2 430 639,00	-	-	
1.04.01.01	Ações de formação diversas, workshop, conferências, feiras entre outros eventos	300 000,00	300 000,00				
1.04.01.02	Arborização de Sal-Rei e Povoados	4 000 000,00	4 000 000,00				
1.04.01.03	Viveiro municipal	2 430 639,00		2 430 639,00			
1.06	Cidadania	500 000,00	500 000,00	-	-	-	3%
1.06.01	Promoção de Cidadania	500 000,00	500 000,00				
2	Boa Governação	26 300 000,00	26 300 000,00	-	-	-	3%
2.01	Reforma do Estado e da Administração Pública	18 900 000,00	18 900 000,00	-	-	-	72%
2.01.02	Modernização da Administração Pública	13 400 000,00	13 400 000,00	-	-	-	
2.01.02.01	Aquisição de mobiliários e equipamentos	2 000 000,00	2 000 000,00				
2.01.02.02	Instalação do Gabinete do Imigrante	200 000,00	200 000,00				
2.01.02.03	Aquisição de vestuários e assessórios	1 500 000,00	1 500 000,00				
2.01.02.04	Formação dos técnicos municipais	700 000,00	700 000,00				
2.01.02.06	Aquisição de tendas para feiras	1 500 000,00	1 500 000,00				
2.01.02.07	Aquisição de Equipamentos Informáticos	2 000 000,00	2 000 000,00				
2.01.02.08	Marketing Institucional	1 500 000,00	1 500 000,00				
2.01.02.09	Aquisição de viaturas	4 000 000,00	4 000 000,00				
2.01.04	Governação Electrónica	5 500 000,00	5 500 000,00	-	-	-	
2.01.04.01	Implementação de Balcão Único nos Povoados	2 500 000,00	2 500 000,00				
2.01.04.02	Melhoramento do sistema de informatização	3 000 000,00	3 000 000,00				
2.04	Segurança	7 400 000,00	7 400 000,00	-	-	-	28%
2.04.01	Reforço da segurança interna	7 400 000,00	7 400 000,00	-	-	-	
2.04.01.01	Aquisição de equipamentos da protecção civil/Bombeiros Municipais	3 000 000,00	3 000 000,00				
2.04.01.02	Aquisição e montagem de equipamentos de vigilância e segurança	1 500 000,00	1 500 000,00				
2.04.01.03	Plano de emergência	2 500 000,00	2 500 000,00				
2.04.01.04	Feira de protecção Civil	100 000,00	100 000,00				
2.04.01.05	Formação dos Bombeiros	300 000,00	300 000,00				
3	Capital Humano	170 160 000,00	99 660 000,00	10 000 000,00	60 500 000,00	-	21%
3.01	Educação	7 300 000,00	7 300 000,00	-	-	-	4%
3.01.01	Melhoria da Qualidade do Ensino Pré- Escolar	2 200 000,00	2 200 000,00	-	-	-	
3.01.01.01	Reabilitação e manutenção de jardins	1 400 000,00	1 400 000,00				
3.01.01.02	Formação continua de monitoras de jardins infantis	300 000,00	300 000,00				
3.01.01.03	Apoio a jardins infantis	500 000,00	500 000,00				
3.01.03	Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	900 000,00	900 000,00	-	-	-	
3.01.03.01	Apoio a participação em jornadas pedagógicas	300 000,00	300 000,00				
3.01.03.02	Atribuição de prémios aos alunos de mérito	250 000,00	250 000,00				
3.01.03.03	Feira das profissões	200 000,00	200 000,00				
3.01.03.04	Aquisição de kids escolares	150 000,00	150 000,00				
3.01.04	Ação Social Escolar	2 700 000,00	2 700 000,00	-	-	-	
3.01.03.03.01	Apoio transporte escolar	2 700 000,00	2 700 000,00				
3.01.06	Consolidação do ensino Superior	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-	
3.01.06.01	Apoio aos estudantes -Formação profissional e universitária	1 500 000,00	1 500 000,00				

		Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	Peso %
3.02	Desporto	57 900 000,00	47 900 000,00	10 000 000,00	-	-	34%
3.02.01	Generalização da Prática desportiva	57 900 000,00	47 900 000,00	10 000 000,00	-	-	
3.02.01.01	Obras de reabilitação de Estádio Municipal(Sistema de Reaa)	1 300 000,00	1 300 000,00				
3.02.01.02	Reparação do Estádio Municipal	2 000 000,00	2 000 000,00				
3.02.01.03	Obras de beneficiação do polidesportivo municipal	500 000,00	500 000,00				
3.02.01.04	Continuar com a construção do campo de João Galego	2 000 000,00	2 000 000,00				
3.02.01.05	Continuar com a construção do campo de Boaventura - Rabil	2 000 000,00	2 000 000,00				
3.02.01.06	Substituir o relvado do Estádio Arsénio Ramos, em parceria com Governo de Cabo Verde	18 500 000,00	8 500 000,00	10 000 000,00			
3.02.01.07	Colocar a atual relva sintética, do estádio Arsénio Ramos, no campo de treinos de Sal Rei	2 500 000,00	2 500 000,00				
3.02.01.08	Elaborar os projetos dos campos de Bofareira e Estância de Baixo	2 100 000,00	2 100 000,00				
3.02.01.09	Melhorar o campo de futebol de 11 de Povoação Velha	800 000,00	800 000,00				
3.02.01.10	Iluminar o Campo de Futebol de 7 do Rabil	4 500 000,00	4 500 000,00				
3.02.01.11	Reabilitação da Placa desportiva de Tarefes	2 500 000,00	2 500 000,00				
3.02.01.12	Reabilitação do piso e iluminação do palvalente de João Galego	2 500 000,00	2 500 000,00				
3.02.01.13	Aquisição e Reabilitação de Fitness Parks	2 000 000,00	2 000 000,00				
3.02.01.14	Acções de formação e palestras	700 000,00	700 000,00				
3.02.01.15	Construção da Escola Náutica	2 500 000,00	2 500 000,00				
3.02.01.16	Gala de desporto	500 000,00	500 000,00				
3.02.01.17	Páscoa desportiva	200 000,00	200 000,00				
3.02.01.18	Natal desportivo	200 000,00	200 000,00				
3.02.01.19	Apoio às Associações desportivas e Clubes federados	4 000 000,00	4 000 000,00				
3.02.01.20	Apoio a participação em jogos escolares	300 000,00	300 000,00				
3.02.01.21	Aquisição de equipamentos desportivos	1 500 000,00	1 500 000,00				
3.02.01.22	Torneio InterPovoações	400 000,00	400 000,00				
3.02.01.23	Aquisição de bancada para Beach Soccer	2 700 000,00	2 700 000,00				
3.02.01.24	Férias Desportivas	200 000,00	200 000,00				
3.02.01.25	Realização dos campeonatos de beach soccer	1 500 000,00	1 500 000,00				
3.03	Emprego e formação profissional	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-	1%
3.03.01	Formação Profissional direcionada para o emprego e inclusão social	1 000 000,00	1 000 000,00				
3.03.01.01	Formação profissional	1 000 000,00	1 000 000,00				
3.04	Cultura	101 160 000,00	40 660 000,00	-	60 500 000,00	-	59%
3.04.01	Valorização dos Produtos Culturais e do Património Histórico -Cultural	101 160 000,00	40 660 000,00	-	60 500 000,00	-	
3.04.01.01	Realização da gala de cultura	1 000 000,00	500 000,00	-	500 000,00	-	
3.04.01.02	Apoio na realização do Carnaval	2 000 000,00	2 000 000,00	-	-	-	
3.04.01.02	Formação de tamboreiros	200 000,00	200 000,00	-	-	-	
3.04.01.03	Realização de Concurso Toca Racordai	160 000,00	160 000,00	-	-	-	
3.04.01.04	Festival Dança Contemp. E tradicional	500 000,00	500 000,00	-	-	-	
3.04.01.05	Festival de Morna	500 000,00	500 000,00	-	-	-	
3.04.01.06	Comemoração do dia da cultura	400 000,00	400 000,00	-	-	-	
3.04.01.07	Realização do Festival da Praia de Cruz	18 000 000,00	18 000 000,00	-	-	-	
3.04.01.08	Festividades do Município e Santa Isabel	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-	
3.04.01.10	Festa de Romaria	1 700 000,00	1 700 000,00	-	-	-	
3.04.01.11	Apoio a artistas na gravação de CDs e lançamento livros	1 700 000,00	1 700 000,00	-	-	-	
3.04.01.13	Apoio/participação a diversas atividades culturais	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-	
3.04.01.14	Obras de manutenção Centro de Arte e Cultura	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-	
3.04.01.15	II Edição de Noite Branca	400 000,00	400 000,00	-	-	-	
3.04.01.16	Concurso Rua mais Limpa e iluminada	500 000,00	500 000,00	-	-	-	
3.04.01.17	Festival do Teatro	300 000,00	300 000,00	-	-	-	
3.04.01.18	Concurso de Aneotas	200 000,00	200 000,00	-	-	-	
3.04.01.19	Março Mês do Teatro	200 000,00	200 000,00	-	-	-	
3.04.01.20	Produtos Tradicionais para festas de romaria	300 000,00	300 000,00	-	-	-	
3.04.01.21	Apoio a Associação de músicos	100 000,00	100 000,00	-	-	-	
3.04.01.22	Realização Campeonato Regional e Nacional Beach Soccer	1 000 000,00	1 000 000,00	-	-	-	
3.04.01.23	Conclusão do Cine teatro Municipal	60 000 000,00			60 000 000,00		

		Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	Peso %
3.05	Saúde	2 800 000,00	2 800 000,00	-	-	-	2%
3.05.01	Melhoria da Prestação de Cuidados de saúde	2 800 000,00	2 800 000,00	-	-	-	
3.05.01.01	Feiras de saúde	400 000,00	400 000,00				
3.05.01.02	Programa de Sensibilização e Prevenção	300 000,00	300 000,00				
3.05.01.03	Carnaval Ligado a Saúde	400 000,00	400 000,00				
3.05.01.04	Registo, Castração e esterilização de cães	1 500 000,00	1 500 000,00				
3.05.01.05	Apoio a associações no âmbito da Saúde	200 000,00	200 000,00				
4	Competitividade	24 250 000,00	24 250 000,00	-	-	-	3%
4.01	Agricultura	4 000 000,00	4 000 000,00	-	-	-	16%
4.01.01.01	Feira de agroprodutos	500 000,00	500 000,00				
4.01.01.02	Ações de Formação de agricultores	1 000 000,00	1 000 000,00				
4.01.01.03	Formação pecuária	500 000,00	500 000,00				
4.01.01.04	Apoio a agricultores e Criadores de Gado	2 000 000,00	2 000 000,00				
4.02	Pesca	6 250 000,00	6 250 000,00	-	-	-	26%
4.02.01.01	Apoio a pescadores	2 500 000,00	2 500 000,00				
4.02.01.02	Formação aos pescadores	500 000,00	500 000,00				
4.02.01.03	Reabilitação da peixaria municipal	3 000 000,00	3 000 000,00				
4.02.01.04	Comemoração do dia do Pescador	250 000,00	250 000,00				
4.03	Turismo	3 300 000,00	3 300 000,00	-	-	-	14%
4.03.01.01	Feiras temáticas- Turismo	500 000,00	500 000,00				
4.03.01.02	Participação em feiras nacionais e internacionais	1 000 000,00	1 000 000,00				
4.03.01.03	Implementação do projecto turismo rural	700 000,00	700 000,00				
4.03.01.04	Programa de fiscalização, formação e informação turística	500 000,00	500 000,00				
4.03.01.05	Comemoração do dia mundial do turismo	300 000,00	300 000,00				
4.03.01.06	Elaboração do Roteiro Turístico da ilha	300 000,00	300 000,00				
4.04	Comércio	8 000 000,00	8 000 000,00	-	-	-	33%
4.04.01	Valorização da Produção Nacional	8 000 000,00	8 000 000,00				
4.04.01.01	Reabilitação do mercado municipal	1 700 000,00	1 700 000,00				
4.04.01.02	Aquisição de equipamentos do matadouro municipal	1 000 000,00	1 000 000,00				
4.04.01.03	Formação de vendedores ambulantes	200 000,00	200 000,00				
4.04.01.04	Aquisição de Equipamentos para inspeções e vistorias	500 000,00	500 000,00				
4.04.01.05	Construção de um espaço para venda de artesanato	2 000 000,00	2 000 000,00				
4.04.01.06	Conclusão da Construção do Mercadinho Sal-Rei	1 100 000,00	1 100 000,00				
4.04.01.07	Construção do Mercadinho Rabil	1 500 000,00	1 500 000,00				
4.06	Sector Privado	2 700 000,00	2 700 000,00	-	-	-	11%
4.06.01	Denamização do Sector Privado	2 700 000,00	2 700 000,00				
4.06.01.01	Programa Boa Vista Empreende	200 000,00	200 000,00				
4.06.01.02	Semana do empreendedorismo	300 000,00	300 000,00				
4.06.01.03	Capacitação do empreendedor local	700 000,00	700 000,00				
4.06.01.04	Apoio actividades geradoras de rendimento	1 500 000,00	1 500 000,00				
5	Infra-estruturação	273 005 359,00	133 400 000,00	139 605 359,00	-	-	34%
5.01	Ordenamento do Território	16 000 000,00	10 000 000,00	6 000 000,00	-	-	6%
5.01.01	Melhoria da gestão do território, solos e cadastro	16 000 000,00	10 000 000,00	6 000 000,00			
5.02	Saneamento Básico	74 346 098,00	34 500 000,00	39 846 098,00	-	-	27%
5.02.01	Melhoria sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais	74 346 098,00	34 500 000,00	39 846 098,00			
5.02.01.01	Implementação de um sistema de tratamento de RSU'S	5 000 000,00	5 000 000,00				
5.02.01.02	Aquisição de equipamentos de recolha e transporte de RSU's entre outros.	25 846 098,00	10 000 000,00	15 846 098,00			
5.02.01.03	Implementação da rede pública de esgoto	5 000 000,00	5 000 000,00				
5.02.01.04	Conclusão do aterro controlado e remoção dos resíduos amontoados fora do perímetro da lixeira municipal	6 000 000,00		6 000 000,00			
5.02.01.05	Ações de Formações Diversas , Reciclagens, Workshop, conferencias, feiras entre outros eventos	1 000 000,00	1 000 000,00				
5.02.01.06	Construção de abrigos de contentores	2 000 000,00	2 000 000,00				
5.02.01.07	Apoio na construção de casas de banho e ligações domiciliárias de esgoto	14 000 000,00	8 000 000,00	6 000 000,00			
5.02.01.08	Remoção de antigas lixeiras	14 000 000,00	2 000 000,00	12 000 000,00			
5.02.01.09	Construção de Pocilgas	1 500 000,00	1 500 000,00				

EIXOS/PROGRAMA / SUB-PROGRAMA / PROJECTOS		Total	AAD/Interna	Governo	Donativos e outros	Empréstimo	Peso %
5.03	Gestão dos Recursos Hídricos	5 500 000,00	5 500 000,00	-	-	-	2%
5.03.01	Melhoria da Gestão Integrada e Qualidade de Água para o Abastecimento Pública	5 500 000,00	5 500 000,00	-	-	-	
5.03.01.01	Programa de ligação domiciliária de água	5 500 000,00	5 500 000,00				
5.04	Infra-estruturas e Transportes	1 900 000,00	1 900 000,00	-	-	-	1%
5.04.01	Garantia de condições de Segurança das Estradas para a Circulação	1 900 000,00	1 900 000,00	-	-	-	
5.04.01.01	Sinalização Viária	1 500 000,00	1 500 000,00				
5.04.01.02	Comemoração do dia mundial do trânsito	200 000,00	200 000,00				
5.04.01.03	Programa de formação radiofónico	200 000,00	200 000,00				
5.05	Energia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-	0,004%
5.05.01	Melhoria das infra-estrut. produção, armazenamento e distribuição de energia	1 500 000,00	1 500 000,00	-	-	-	
5.05.01.01	Energia	1 500 000,00	1 500 000,00				
5.06	Requalificação Urbana e Habitação	173 759 261,00	80 000 000,00	93 759 261,00	-	-	64%
5.06.01	Melhoria da Planificação urbanística, Habitacional e Requalificação	173 759 261,00	80 000 000,00	93 759 261,00	-	-	
5.06.01.01	Pavimentação em Sal-Rei e Povoados	31 768 209,00	18 000 000,00	13 768 209,00			
5.06.01.02	Centro Comunitário BBE	3 500 000,00	3 500 000,00				
5.06.01.03	Requalificação da entrada do Rabil	60 000 000,00		60 000 000,00			
5.06.01.04	Miradouro de Rabil-Riba Rotxa	5 000 000,00	5 000 000,00				
5.06.01.05	Requalificação da entrada de João Galego	10 991 052,00		10 991 052,00			
5.06.01.06	Outras reabilitações/ requalificações e infraestruturas diversas	10 000 000,00	10 000 000,00				
5.06.01.07	Reabilitação de Cemitérios	3 000 000,00	3 000 000,00				
5.06.01.08	Largo da Igreja de Fundo das Figueiras	12 000 000,00	12 000 000,00				
5.06.01.09	Largo de Santa Barbara - Povoação Velha	9 000 000,00		9 000 000,00			
5.06.01.10	Reabilitação de alguns patrimónios da CMBV	3 000 000,00	3 000 000,00				
5.06.01.11	Requalificar entrada de estância de Baixo incluindo o Miradouro	10 000 000,00	10 000 000,00				
5.06.01.12	Requalificar entrada de entrada de Cabeça dos Tarafes	3 500 000,00	3 500 000,00				
5.06.01.13	Requalificação do largo da Praça da Bofareira	12 000 000,00	12 000 000,00				
6	Coesão Social	291 971 062,00	42 945 744,00	133 773 710,00	-	115 251 608,00	36%
6.02	Habitação social	282 525 619,00	34 500 000,00	132 774 011,00	-	115 251 608,00	97%
6.02.01	Melhoria das Condições de Habitação dos Mais Desfavorecidos	282 525 619,00	34 500 000,00	132 774 011,00	-	115 251 608,00	
6.02.01.01	Construção de habitação social	247 625 619,00	9 500 000,00	122 874 011,00	-	115 251 608,00	
6.02.01.02	Apoio a autoconstrução jovem	10 000 000,00	10 000 000,00	-	-	-	
6.02.01.03	Reabilitação de habitações precárias	24 900 000,00	15 000 000,00	9 900 000,00	-	-	
6.04	Protecção Social	9 445 443,00	8 445 744,00	999 699,00	-	-	3%
6.04.02	Garantia do acesso de todos grupos sociais e profissionais a protecção social	8 145 443,00	7 145 744,00	999 699,00	-	-	
6.04.02.01	Ativação da loja social	500 000	500 000				
6.04.02.02	Sistema de cuidados	1 000 000	1 000 000				
6.04.02.03	Semana do emigrante	400 000	400 000				
6.04.02.04	Semana do imigrante	400 000	400 000				
6.04.02.05	Reabilitação e manutenção do centro do dia de idoso	1 161 453	1 161 453				
6.04.02.06	Outubro mês do Idoso	500 000	500 000				
6.04.02.07	Programa de Natal	1 000 000	1 000 000				
6.04.02.08	Programa de inclusão social	1 200 000	875 801	324 199,00			
6.04.02.09	Instalação de espaços de lazer para Idosos	1 983 990	1 308 490	675 500,00			
6.04.03	Protecção dos direitos das crianças e adolescentes	1 300 000,00	1 300 000,00				
6.04.03.01	Junho Mês da Criança	500 000,00	500 000,00				
6.04.03.02	Feira Infantil	200 000,00	200 000,00				
6.04.03.03	Centro do dia para crianças c/ necessidades especiais	600 000,00	600 000,00				
		800 289 374,00	338 728 058,00	285 809 708,00	60 500 000,00	115 251 608,00	100%

FA	Governo	FT	PRRA	Outros
24 276 737,00	37 952 580,00	193 689 339,00	29 891 052,00	60 500 000,00
	346 309 708,00			

346 309 708,00 - 74 728 058,00

10 000 000,00
6 000 000,00
6 000 000,00
12 000 000,00
34 000 000,00

Orçamento de 2020

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Classificação Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Subtotal	Investimento	Total	Parcial%	Global%
01	RECEITAS							
01.01	Impostos	153 500 000	0	153 500 000	0	153 500 000	40,82	14,48
01.02	Segurança Social	0	0	0	0	0	0,00	0,00
01.03	Transferências	140 135 721	4 154 903	144 290 624	427 037 766	571 328 390	38,37	59,89
01.04	Outras receitas	46 035 600	32 209 480	78 245 080	0	78 245 080	20,81	7,38
03	Activos e passivos	0	0	0	0	0	0,00	0,00
03.01	Activos não financeiros	0	0	0	257 150 000	257 150 000	0,00	24,25
	Total das Receitas	339 671 321	36 364 383	376 035 704	684 187 766	1 060 223 470	100	100
02	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	338 821 321	36 364 383	375 185 704	800 289 374	1 175 475 078	100	100
02.02	Aquisição de bens e serviços	165 050 971	21 955 383	187 006 354	0	187 006 354	49,84	15,91
02.03	Consumo de capital fixo	112 337 479	5 600 000	117 937 479	220 658 396	338 595 875	31,43	28,81
02.04	Juros e outros encargos	34 546 968	0	34 546 968	0	34 546 968	0,00	0,00
02.05	Subsídios	0	0	0	0	0	0,00	0,00
02.06	Transferências	4 251 903	0	4 251 903	0	4 251 903	1,13	0,36
02.07	Benefícios Sociais	7 084 000	0	7 084 000	0	7 084 000	1,89	0,60
02.08	Outras despesas	15 550 000	120 000	15 670 000	0	15 670 000	4,18	1,33
03.01	Activos não financeiros	0	8 689 000	8 689 000	579 630 978	588 319 978	2,32	50,05
	Investimento				800 289 374,00	800 289 374,00		
	Financiamento interno				338 728 058,00			
	Financiamento externo				461 561 316,00			
	Total				800 289 374,00			

115 251 607,60

0

Total Receita	Total Despesas	Saldo Global
1 060 223 470	1 175 475 078	- 115 251 608
	Financiamento	(115 251 607,60)

Ativos Financeiros	Operações passivas
Constituição de Depósitos, Certificados e poupança	
Outros ativos	
Passivos Financeiros (Mercado Interno)	
Empréstimos Obtidos - Aquisições	15 982 946
Empréstimos Obtidos - Amortização	-15 982 946
Outras Passivos Financeiros - Aquisição	
Operações ativas	
	Operações passivas
	15 982 946,00
	15 982 946

Défiça global	Financiamento	GAP
-115 251 608	-115 251 608	-230 503 215

MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 51/2020 — De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 4 de novembro de 2019:

Melba Rosa Lopes M a rque s, Apoio Operacional nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de licença sem vencimento desde o dia 6 de novembro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei número 3/2010, de 8 de março que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, autorizado a prorrogação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 6 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 11 de novembro de 2019. — O Diretor de Gabinete, *Gil António Mendes Teixeira*

Extrato do despacho nº 52/2020 — De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 8 de novembro de 2019:

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e do número 1 do artigo 48º do Decreto-Lei número 3/2010, de 8 de março que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública é concedido, ao Sr. Ivanildo Gomes Mendes, Assistente Técnico nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 15 de Novembro de 2019.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 11 de novembro de 2019. — O Diretor de Gabinete, *Gil António Mendes Teixeira*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 9/2020:

Certifica para efeito de publicação, que a presente está conforme o original do estatuto da constituição da sociedade denominada "AUTO TRANSPORTE SILVESTRE DIONÍSIO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.." 6

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória do Registo Civil, Predial,
Comercial e Automóvel do Sal

Extrato de publicação de sociedade nº 9/2020

A CONSERVADORA POR ACUMULAÇÃO, FÁTIMA
ANDRADE MONTEIRO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que a presente composto por 2 (duas) folhas está conforme o original do estatuto da constituição da sociedade denominada "AUTO TRANSPORTE SILVESTRE DIONÍSIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." matriculada nesta Conservatória, sob o NC: 223531200/3386920170418.

Conta n.º 616/2019

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 16 de dezembro de 2019. — A Conservadora por Acumulação, *Fátima Andrade Monteiro*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADES UNIPESSOAIS POR QUOTAS

1) SILVESTRE LOPES DIONÍSIO, Casado(a) com Maria Odete Barros Dionísio em Comunhão Geral de Bens, de naturalidade CABO VERDE, residente em HORTELÁ - CIDADE DOS ESPARGOS, NIF nº 100753302.

Verifiquei a identidade do outorgante pela apresentação do Bilhete Identidade nº 7533 emitido em 13-07-2015 em/na Sal.

Que, pelo presente contrato, constitui uma sociedade comercial por quotas unipessoal nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro

(Firma)

1. A sociedade adopta a firma AUTO TRANSPORTE SILVESTRE DIONÍSIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

2. A Sociedade tem o número de identificação fiscal 223531200 .

Artigo Segundo

(Sede)

1. A Sede fica instalada em/na Sal, Freguesia De Nossa Senhora Das Dores, Hortelã De Cima Cidade Dos Espargos. Telemóvel 9912835

2. Por simples deliberação da ger ncia pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, ag ncias ou outras formas locais de representação no território nacional ou estrangeiro.

Artigo Terceiro

(Objecto)

1- Actividade principal: H.49.2.2 - Outros Transportes Terrestres Não Regular De Passageiros.

Artigo Quarto

(Capital)

1. O Capital é de 20000 (Vinte Mil escudos CV), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor pertencente ao sócio único, SILVESTRE LOPES DIONÍSIO.

2. O sócio declara de que o capital está a disposição da empresa.

Artigo Quinto

(Gerência)

1. A Administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão do sócio único.

2. A sociedade obriga-se com a intervenção de Um gerente(s).

3. Fica(m) desde já nomeado o(s) gerente(s):
Silvestre Lopes Dionísio

SAL, aos 18 de abril de 2017. — *Silvestre Lopes Dionísio*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.